

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº.	FLS	
4.759	027	

LEI MUNICIPAL Nº 4.759

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Recuperação de Área Degradada na Bacia do Rio Brandão – Contribuições, na SMMA**, a saber:

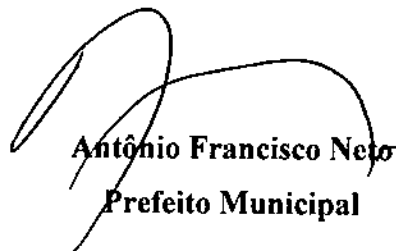
Funcional	Cat. Econômica	Valor
1.16.18.543.0164.1.575	33404100.92	R\$ 160.000,00
1.16.18.543.0164.1.575	33404100.00	R\$ 32.000,00
	TOTAL	R\$ 192.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do **convênio que entre si celebram a União/Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Biodiversidade e Florestas, e o Município de Volta Redonda**, no valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), sendo R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a título de contrapartida do município com recursos do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMMA – Equipamentos e Material Permanente, na SMMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód de Despesa	Valor
1.16.04.122.0169.2.001	44905200.00	116.040	R\$ 32.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de abril de 2011.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 11/11

Autor: Prefeito Municipal

***PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE* n.º 750.
DE 14 / 04 / 2011**

